

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 6.224, DE 2016

Denomina "Viaduto Eugênio Trapp" o viaduto localizado na BR-280 no trecho urbano da cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina.

Autor: Deputado MAURO MARIANI

Relator: Deputado PEDRO UCZAI

I - RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão de Cultura o Projeto de Lei nº 6.224, de 2016, de autoria do Deputado Mauro Mariani, que denomina "Viaduto Eugênio Trapp" o viaduto localizado na BR-280 no trecho urbano da cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina.

A tramitação dá-se conforme o art. 24, inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), sendo conclusiva a apreciação do mérito por esta Comissão de Cultura (CCULT) e pela Comissão de Viação e Transportes (CVT). Cabe, ainda, à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) examinar a constitucionalidade, a juridicidade e a técnica legislativa, nos termos do art. 54, do RICD.

Em 09/08/2017, no âmbito da Comissão de Viação e Transportes, o Parecer do Relator, Deputado João Rodrigues, pela aprovação deste Projeto de Lei, foi aprovado por unanimidade.

Esgotados os prazos regimentais em 31/08/2017, não foram apresentadas emendas na Comissão de Cultura.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 6.224, de 2016, que ora analisamos, tem por meritório objetivo homenagear o Senhor Eugênio Trapp, emprestando seu nome ao viaduto localizado na BR-280 no trecho urbano da cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina.

A proposta nos parece justa e oportuna, pois presta homenagem à ilustre personalidade do Município de Jaraguá do Sul.

Conforme o autor deste Projeto de Lei,

Eugênio Trapp foi um homem educado e discreto, mas entendia a importância de colaborar com a comunidade jaraguaense, construindo e mantendo o Hospital e Maternidade Jaraguá, Corpo de Bombeiros, Fundos de Apoio Cultural, Social e Esportivo, entre outros. Este empresário que se tornou um exemplo de cidadão de Jaraguá do Sul por adoção, faleceu em 23 de outubro de 2006, aos 80 anos de idade, deixando seu legado marcado pela honestidade, simplicidade, educação, trabalho, ética e princípios familiares.

A Súmula nº 1, de 2013, atualizada até 05/04/2017, desta Comissão de Cultura, recomenda a aprovação de propostas de denominação que venham instruídas com prova clara de concordância da população local, por meio de manifestação por parte da Assembleia Legislativa ou Câmara Municipal que legitime a iniciativa.

Este requisito encontra-se plenamente atendido pela moção de apoio da Câmara de Vereadores de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina (anexa a esta proposição), datada de 10 de novembro de 2017, a qual manifesta irrestrita adesão à homenagem ao Sr. Eugênio Trapp, proposta pelo Projeto de Lei em análise.

Somos, portanto, pela aprovação do Projeto de Lei nº 6.224, de 2016.

Sala da Comissão, em de de 2017.

Deputado PEDRO UCZAI

Relator